

§2º Se não houver consentimento por parte da auditoria, o(a) dirigente da unidade de auditoria deverá se manifestar formalmente, comunicando sobre a motivação e apresentados os riscos do não cumprimento na data previamente acordada.

§3º Caso a recomendação seja de alto risco ou relacionada à irregularidade, o(a) dirigente da unidade de auditoria deverá comunicar à alta administração os riscos em questão, a fim de que seja conhecida a perspectiva dos(as) gestores(as) envolvidos(as) para que sejam orientados(as) quanto a esse risco.

Art. 7º Na ocorrência de fraudes ou ilegalidade, o(a) dirigente da unidade de auditoria deverá, primeiramente, comunicar ao(à) seu(ua) superior hierárquico(a), ficando autorizado(a) a encaminhar comunicação para o Tribunal de Contas correspondente em caso de ausência de resposta pelo(a) superior hierárquico(a) no prazo de 60 dias, sem prejuízo da realização das recomendações necessárias para sanar eventuais irregularidades.

Art. 8º Este Ato entra em vigência na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR DAIR JOSE BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 551, DE 16/10/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502822

Descrição sintética do serviço a ser executado: Capacitação promovida pela EJE com o tema: "CYBER SECURITY SUMMIT BRASIL 2025 - O ENCONTRO DOS LÍDERES DA CIBERSEGURANÇA".

Período do evento: De 27/10/2025 até 28/10/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
São Paulo	SP	26/10/2025	29/10/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
OLGA BAYERL VITA								
São Paulo	2	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 162,22)		R\$ 268,28	R\$ 2.852,98
		3,50						R\$ 2.852,98

CARLOS EDUARDO LAQUINE							
São Paulo	2	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 162,22)	R\$ 268,28	R\$ 2.852,98
		3,50					R\$ 2.852,98
							R\$ 5.705,96

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
OLGA BAYERL VITA	FC-06	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.852,98
CARLOS EDUARDO LAQUINE	FC-03	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.852,98

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 555, DE 17/10/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502812

Descrição sintética do serviço a ser executado: 57º Encontro do Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil - CCORELB.

Período do evento: De 29/10/2025 até 01/11/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 2

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Boa Vista	RR	28/10/2025	01/11/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO							
Boa Vista	3	4,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 243,33)	R\$ 268,28	R\$ 3.535,47
							R\$